



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.111 de 16 de dezembro de 2021.

Autoriza a alienação de lotes para conclusão do loteamento industrial Logfenas e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alienação dos lotes no valores de avaliação de R\$ 100,00 (cem reais) o metro quadrado, para conclusão do loteamento LOGFENAS CONDOMÍNIO EMPRESARIAL SPE LTDA., sociedade empresária de propósito específico, de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.706.999/0001-21, com sede à Rua Conde Dolabela Portela, nº 71, sala 408, centro, Lagoa Santa-MG, CEP 33230-088, nos termos do acordo administrativo em anexo.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá utilizar apenas uma conta bancária para o recebimento dos valores inerentes à alienação prevista no *caput*, devido à necessidade deste recurso ser utilizado para o término do loteamento.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de fontes de receitas e despesas no orçamento do executivo para realização das obras necessárias para finalização do loteamento Logfenas.

Art. 3º Fica autorizada a mudança na estrutura do loteamento, com passagem interna para novos investidores circunvizinhos e finalização total do empreendimento com recursos públicos.

Art. 4º Como meio de incentivo à aquisição prevista no *caput* do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, pelo período de 3 (três) anos, a contar do exercício financeiro de 2022, relativo aos 50 (cinquenta) lotes que serão alienados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 16 de dezembro de 2021.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara de Alfenas / MG
Protocolo 4907 / 2021
Data: 17/12/2021 15:01

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 16/12/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG. 